



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 89/2021

CHARRUA, 06 DE SETEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 89/2021, que pretende autorização Legislativa para abertura de crédito especial destinado à pavimentação de vias urbanas.

O valor do crédito é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à Emenda Parlamentar nº 202128580009, destinada ao município pelo Deputado Federal Alceu Moreira (MDB/RS), e cadastrada na Plataforma +Brasil através do Plano de Ação nº 09032021-010458. A Emenda Parlamentar foi destinada pelo Ministério da Economia na modalidade de Transferência Especial, com a condicionante de utilização em investimentos.

Desta forma, o recurso será utilizado para execução de asfaltamento em vias urbanas, garantindo assim maior qualidade no tráfego.

Pela importância do projeto, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ADRIANO SBARDELOTTO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI Nº 89/2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando execução de asfaltamento urbano, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a execução de asfaltamento urbano, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02.15.451.0703.1034 PLANO AÇÃO 09032021-010458 EMENDA PARLAMENTAR ALCEU MOREIRA
3.4.4.9.0.5100(6046) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

PLANO DE AÇÃO/PLATAFORMA +BRASIL Nº 09032021-010458 – EMENDA PARLAMENTAR 202128580009-ALCEU MOREIRA.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.756, de 14 de dezembro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.738, de 09 de outubro de 2020 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.399, de 24 de agosto de 2017, com o seguinte objetivo: PLANO AÇÃO 09032021-010458 EMENDA PARLAMENTAR ALCEU MOREIRA.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 06 de setembro de 2021.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito